

EDITAL DE COLETA DE PROPOSTAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA PARA A ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO RESIDENCIAL VEREDAS DAS GERAES

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que Associação dos Proprietários do Residencial Veredas das Geraes, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.507.595/0001-27, estabelecida em Nova Lima/MG, na rodovia MG 030, Km 24, na região denominada Campo do Pires, realizará a coleta de propostas para contratação de serviços de advocacia, aplicando-se as exigências previstas neste edital.

I - OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria jurídica através de sociedade civil com registro da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

II - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Os documentos a serem apresentados são os seguintes:

2.1. Qualificação Técnica

- a) registro ou inscrição na entidade profissional competente, ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB;
- b) indicação do profissional/profissionais responsáveis pela execução dos serviços;
- c) registro dos profissionais indicados na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.
- d) comprovação, mediante certidão expedida pelo Poder Judiciário ou por publicação no Diário Oficial, de que os profissionais indicados, em conjunto ou separadamente, nos últimos 12 (doze) meses contados da data prevista para entrega dos envelopes patrocinam ou patrocinaram pelo menos 50 (cinquenta) processos judiciais, no âmbito da Justiça Comum e/ou Justiça do Trabalho.

e) carta de recomendação emitida por 2 (dois) condomínios edilícios com mais de 30 (trinta) unidades autônomas cada ou por 1 (uma) associação de proprietários responsável pela administração e gestão de loteamento fechado (condomínio de fato), declarando que o proponente executa, de forma satisfatória, serviços advocatícios/assessoria jurídica ao condomínio/associação.

As cartas emitidas por condomínios deverão ser assinadas pelo síndico ou pela administradora e a carta emitida pela associação, por seu representante legal, devendo ter a firma reconhecida, conforme modelo constante do Anexo II.

III - TIPO DE LICITAÇÃO

Menor preço

IV - LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS

Sede da Associação dos Proprietários do Residencial Veredas das Geraes

Rua Vereda do Amanhecer 18, CEP 34012-105, Residencial Veredas das Geraes, Nova Lima/MG.

V - DATA DE ENTREGA E DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

Dia 19 de agosto de 2017

Hora da entrega dos envelopes: 09:00 às 09:30

Hora da abertura dos envelopes: a partir de 09:30

VI - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente lacrado, juntamente com a documentação que comprova a qualificação técnica, dirigido à Comissão de Licitação da Associação dos Proprietários do Residencial Veredas das Geraes;

6.2. A proposta será apresentada em 1(uma) via digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverá estar rubricada e assinada;

6.3. A proponente deverá incluir em sua proposta os seguintes dados:

- a) descrição dos serviços a serem prestados, em conformidade com o Anexo I;
- b) indicar o preço mensal dos serviços a serem executados, observado o Anexo I, em moeda corrente, sendo que no caso de discordância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o segundo;
- d) prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contado da data de abertura das propostas;
- f) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução dos serviços.

VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Os envelopes serão abertos pelo presidente da Comissão de Licitação do Residencial Veredas das Geraes na hora e data determinados no item V;

7.2. Abertos os envelopes, a Comissão irá verificar a regularidade da documentação que comprova a qualificação técnica do proponente. Serão consideradas classificadas as propostas cuja documentação que comprova a qualificação técnica esteja regular;

7.3. Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Comissão levará em consideração, exclusivamente o critério de menor preço;

7.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio;

7.5. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Convite;

- b) deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem com vício;
 - c) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
 - d) sejam omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 4) Não serão considerados motivos de desclassificação, simples omissões ou irregularidades formais na proposta, desde que sejam irrelevantes para o processamento.

VIII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. A licitante é responsável pela fidelidade das informações e dos documentos apresentados;
- 8.2. A Associação não se responsabilizará, sob qualquer hipótese, pela recepção de documentos e/ou propostas, que não tenham sido entregues, sob recibo, na sede da Associação, até a data e horário da abertura das propostas.
- 8.3. Qualquer esclarecimento sobre o presente edital poderá ser solicitado pelo email secretaria@veredasdaseras.com.br.

ANEXO I

DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

- 1) Atuação nas cobranças amigáveis ou litigiosas de débitos, desde o ajuizamento da demanda, se necessário, compreendendo todos os recursos cabíveis;
- 2) Acompanhamento judicial dos processos de interesse da Associação dos Proprietários do Residencial Veredas das Geraes;
- 2) Acompanhamento extrajudicial, compreendendo processos e atos administrativos em geral, contratos cíveis e trabalhistas e processos de licitação;
- 3) Participação nas assembléias, reuniões de comissões e negociações diversas, quando solicitado;
- 4) Assessoramento da Associação em assuntos de caráter jurídico, interpretando textos legais, emitindo pareceres, elaborando minutas e executando serviços jurídico-administrativos, visando orientar a Diretoria quanto a medidas cautelares e corretivas a serem tomadas no resguardo de seus interesses.

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Condomínio edifício)

O Condomínio (.....) inscrito no CNPJ sob o n. (.....), localizado na cidade de (.....), na rua (.....), n. (.....), CEP (.....), constituído por (.....) unidades autônomas, **declara** para os devidos fins, que o escritório de advocacia (.....), estabelecido na cidade de (.....), inscrito no CNPJ/MF sob o n. (.....), é seu prestador de serviços jurídicos e que a respectiva prestação tem se dado de maneira satisfatória, estando de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

(cidade) (data)

Assinatura com firma reconhecida